

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
EDITAL Nº 003/2014 – PIBID/FURB**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU torna público o lançamento do presente edital, divulgando as datas, critérios e procedimentos à seleção de professores das unidades escolares das redes públicas de ensino, nos termos da PORTARIA Nº 96/2013/CAPES e do EDITAL Nº 61/2013/CAPES.

I – PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Cronograma

Data	Evento
10/03/2014	Publicação do Edital na página eletrônica do PIBID FURB, em www.furb.br/proen/pibid , e no Portal da FURB, em www.furb.br/editais
10/03/2014	Início das inscrições (<i>a partir da zero hora pelo horário de Brasília, em www.furb.br/proen/pibid</i>)
12/03/2014	Término das inscrições (<i>à zero hora pelo horário de Brasília</i>)
13/03/2014	Publicação da lista dos candidatos habilitados para a etapa de entrevistas (<i>a partir das 8 horas pelo horário de Brasília, em www.furb.br/proen/pibid, e a partir das 12 horas em www.furb.br/editais</i>)
13/03/2014	Etapa de Entrevistas: os candidatos devem comparecer ao <i>campus</i> I da FURB, observando os procedimentos definidos nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 do presente Edital
14/03/2014	Publicação da lista dos candidatos classificados em primeira chamada e em quadro de reservas (<i>a partir da zero hora, pelo horário de Brasília, em www.furb.br/proen/pibid, e a partir das 12 horas, em www.furb.br/editais</i>)

1.2 Candidatos

1.2.1 Poderão participar do presente edital professores licenciados efetivos das escolas das redes públicas municipais e estadual de ensino, em exercício na sala de aula, que exerçam plenamente suas funções pelo período mínimo de 02 (dois) anos na unidade escolar, com formação em Ciências Sociais ou Filosofia.

1.3 Bolsas ofertadas e valor

1.3.1 O Pibid prevê a oferta inicial de 02 (duas) bolsas, com valor mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) a serem pagos pela CAPES diretamente ao beneficiário, de acordo com a Portaria Nº 96/2013/CAPES, segundo a distribuição a seguir:

Licenciatura	Subprojeto	Bolsas
Ciências Sociais	Ciências Sociais	2 + QR

1.3.2 Havendo maior número de candidatos do que bolsas, os inscritos excedentes poderão, uma vez que atendam aos critérios do presente edital, ser classificados em Quadro de Reservas (QR), cuja oferta das bolsas ocorrerá por meio de futuras chamadas, de acordo com a disponibilidade e a homologação da CAPES, sempre que atendidas as prerrogativas do subitem 1.3.3 do presente Edital.

1.3.3 As classificações em primeira chamada ou em QR constituem-se numa seleção prévia e, em nenhum momento, representam qualquer garantia na obtenção de uma bolsa CAPES, estando esta oferta condicionada a dois fatores principais, quais sejam:

- a) o número mínimo de 5 (cinco) bolsistas de iniciação por supervisor/escola;
- b) a existência de Termo de Convênio firmado entre o PIBID FURB e a Secretaria Municipal de Educação ou a Gerência Regional de Educação à qual se vincula a unidade escolar em que atua o candidato à supervisão.

1.4 Inscrições para o processo seletivo

1.4.1 O processo de inscrição compreende os seguintes procedimentos e orientações:

a) o preenchimento completo dos campos de informação e das questões da verificação on-line, partes integrantes do formulário de inscrição, disponível em <http://www.furb.br/proen/pibid/processoseletivo>, conforme datas divulgadas no item 1.1 deste Edital.

b) o preenchimento parcial ou o não preenchimento dos campos de informação ou das questões da verificação on-line que integram o formulário disponível em <http://www.furb.br/proen/pibid/processoseletivo>, invalidam a tentativa de inscrição do candidato.

c) a verificação on-line será composta de quatro questões que obedecerão à seguinte metodologia:

- as 03 (três) primeiras questões serão objetivas e, respondidas corretamente, somarão 02 (dois) pontos cada;
- a somatória das questões objetivas será aferida e gerada junto ao protocolo de inscrição do candidato regularmente inscrito;
- o candidato que, na somatória das 03 (três) questões objetivas não obtiver no mínimo 02 (dois) pontos, será eliminado do presente processo seletivo e seu nome e protocolo não constarão da nominata dos candidatos habilitados à etapa de entrevistas;
- a quarta questão será subjetiva, podendo pontuar de zero a 04 (quatro) pontos, e sua resposta será avaliada e aferida pelas coordenações de área e de gestão do PIBID FURB, após a realização da etapa de entrevistas;
- a questão subjetiva eliminará do presente processo seletivo o candidato que obtiver menos de 01 (um) ponto na avaliação de sua resposta, ainda que este tenha obtido a pontuação máxima na avaliação às respostas das questões objetivas;
- para todos os efeitos deste Edital, a pontuação total da verificação on-line será igual à **somatória dos pontos obtidos por meio das questões objetivas, mais a pontuação atribuída à questão subjetiva.**

- a pontuação total dos candidatos habilitados será publicada simultaneamente aos resultados finais do presente Edital.

d) as fontes de consulta da verificação on-line serão o Portal da CAPES, em sua seção Formação de Professores da Educação Básica, subseção Pibid, e a Portaria Nº 96/2013/CAPES, cujos links estarão disponíveis junto ao formulário eletrônico de inscrição.

1.4.2 Todas as inscrições válidas efetuadas até a data limite serão submetidas à análise pelos coordenadores de área dos subprojetos que integram o presente Edital.

1.4.3 Cada candidato às bolsas de supervisão terá direito a uma única inscrição.

1.4.4 O presente edital terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação, expirando em 10/09/2014, o que tornará sem efeito o seu Quadro de Reservas.

II – ETAPA DE ENTREVISTAS E DOCUMENTAÇÃO

2.1 Dos procedimentos para a realização das entrevistas e a entrega dos documentos

2.1.1 **As entrevistas ocorrerão no dia 13 de março de 2014, das 14h às 19 horas**, no *campus* I da Universidade Regional de Blumenau – FURB, sala E-005, à Rua Antônio da Veiga, 140 Bairro Victor Konder, em Blumenau-SC.

2.1.2 No ato da entrevista, os candidatos devem apresentar no endereço do subitem 2.1.1 os seguintes documentos originais:

a) Currículo do candidato;

b) Declaração de tempo de serviço, que deve ser carimbada e assinada pela direção da unidade escolar de atuação do candidato.

c) RG e CPF (originais e cópias);

d) Extrato bancário no qual constem: nome do banco, nome do titular, números da agência e da conta corrente. Observação: a conta não pode ser conjunta nem poupança e, sendo da CEF, deve ser de operação 001;

e) Diploma de Conclusão em curso de Licenciatura (cópia em frente e verso).

2.1.3 Os modelos dos documentos elencados nas letras “a” e “b” do subitem 2.1.2 estão disponíveis para *download* em <http://www.furb.br/proen/pibid/formularios>.

2.1.4 Imediatamente após a entrega de **todos os documentos** citados nas letras de “a” a “e” do subitem 2.1.2, o candidato assinará o Termo de Ciência que o habilitará à realização de uma entrevista presencial.

2.1.5 A entrevista terá caráter eliminatório nas condições e circunstâncias em que o candidato não comparecer à data e horário detalhado no subitem 2.1.1, assim como, diante da constatação de que o mesmo não apresenta o perfil esperado à atuação no papel de supervisão do Programa.

III – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1 Dos resultados publicados de acordo com o item 1.1 do presente Edital.

3.1.1 A divulgação da lista dos candidatos habilitados à etapa de entrevistas ocorrerá através da página eletrônica do PIBID FURB, em <http://www.furb.br/proen/pibid>, a partir das 8 horas do dia 13 de março de 2014, e do Portal da FURB, em <http://www.furb.br/editais>, a partir das 12 horas.

3.1.2 A divulgação dos resultados finais do presente Edital ocorrerá através da página

eletrônica do Pibid, em <http://www.furb.br/proen/pibid>, no dia 14 de março de 2014, à zero hora, e do Portal da FURB, no endereço <http://www.furb.br/editais>, a partir das 12 horas.

IV – ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

4.1 Requisitos de Inscrição

4.1.1 São requisitos para a inscrição dos futuros bolsistas de supervisão:

- i. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- ii. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- iii. ser profissional efetivo da rede pública de ensino, não estando em período de licença no ato de sua inscrição;
- iv. estar apto a iniciar as atividades e apresentar disponibilidade de tempo para dedicar-se ao PIBID;
- v. estar apto a preencher integralmente o formulário de inscrição do presente Edital, em seu prazo regulamentar.

4.1.2 Cabe aos bolsistas de supervisão, em linhas gerais, observarem as atribuições da Portaria Nº 96/2013/CAPES, além das que seguem:

- i. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 30 (trinta) horas mensais às atividades do PIBID;
- ii. executar o plano de atividades do Projeto de Área, sob a orientação da respectiva coordenação;
- iii. manter atitude de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- iv. assinar Termo de Compromisso, obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES, no projeto institucional, e a devolver à CAPES eventuais benefícios angariados indevidamente;
- v. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na IES e na escola onde exerceu as atividades, e em eventos promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID, organizado pela CAPES.

4.1.3 Nos casos em que houver maior número de candidatos do que as bolsas disponíveis, caberá à coordenação de área, em conjunto com a coordenação institucional e com a Comissão de Acompanhamento Permanente do PIBID - CAP, mediante o grau de atendimento aos critérios apresentados, deliberar pela seleção do candidato mais apto, considerando os seguintes critérios, em sua ordem de apresentação:

- a) ser ou já ter sido um supervisor do PIBID;
- b) a pontuação total obtida na verificação on-line;
- c) a coerência e o grau de argumentação presentes na justificativa de ingresso elaborada pelo candidato no ato de sua inscrição;
- d) as afinidades e o perfil para o papel, demonstrados durante a etapa de entrevistas;
- e) a ordem de precedência quanto à data de inscrição do candidato;
- f) estar atuando em unidade escolar que possua ou já tenha tido em funcionamento pelo menos um subprojeto de área PIBID (critério de desempate).

4.1.4 Os candidatos inscritos e classificados em primeira chamada serão automaticamente cadastrados no Sistema CAPES, enquanto que os candidatos classificados para o Quadro de

Reservas deverão aguardar futuras convocações, que somente ocorrerão se atendidas as prerrogativas do subitem 1.3.3 do presente Edital.

4.1.5 Será facultado à coordenação institucional do PIBID FURB, a todo o momento, efetuar o remanejamento de candidatos, classificados em primeira chamada ou em QR, para subprojetos diretamente relacionados com a área de licenciatura dos mesmos.

4.1.6 Enquanto a oferta das bolsas de supervisão do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/FURB permanece associada às prerrogativas do subitem 1.3.3 do presente Edital, o ingresso dos candidatos, por sua vez, está condicionado à entrega de toda a documentação exigida, de acordo com as etapas e prazos estipulados para o processo seletivo, não havendo a concessão de exceções, seja na forma de dispensa, prorrogação ou qualquer outra.

4.1.7 A duração da bolsa será de 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois) anos, **desde que seja verificado o bom desempenho do bolsista de supervisão** em relação às atribuições que lhe são delegadas pela Portaria Nº 96/2013/CAPES, de 18/07/2013, e o contínuo atendimento às prerrogativas do subitem 1.3.3 do presente Edital.

4.1.8 O não comparecimento dos candidatos inscritos e a não entrega de quaisquer dos documentos solicitados, nos prazos definidos no presente Edital, caracterizarão o desinteresse e a desistência pelas respectivas bolsas, resultando na eliminação sumária dos mesmos.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os candidatos deverão observar pleno atendimento a todos os critérios definidos no presente Edital.

5.2 Interposições de recurso poderão ocorrer mediante solicitação de formulário próprio, devendo este ser requisitado e devolvido ao e-mail pibidfurb@furb.br, impreterivelmente no período das 14 horas do dia 14/03/2014 às 19 horas do dia 21/03/2014.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pelas coordenações de área, em conjunto com a coordenação institucional e com a CAP.

Blumenau, 10 de março de 2014.

GICELE MARIA CERVI
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
PIBID FURB EDITAL 61/2013/CAPES